



## EDITAL Nº 16, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui o Concurso de Vídeos #TodosContraaHanseníase.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - SEDUC, em parceria com a Sociedade Brasileira de Hansenologia – SBH, torna público o Concurso de Vídeos #TodosContraaHanseníase, que tem por objetivo fortalecer a promoção da saúde no contexto escolar. Neste caso, apropriar-se de informações sobre a Hanseníase, representando-a a partir de vídeos em curta-metragem.

### 1. DA FINALIDADE

O certame visa selecionar os melhores vídeos educativos que representarão a campanha #TodosContraaHanseníase (Campanha da Sociedade Brasileira de Hansenologia).

### 2. DO OBJETO

O concurso, regido por este edital, tem como objeto fortalecer a promoção da saúde na escola e comunidade, envolvendo os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino fundamental da Rede Pública Estadual de Ensino, na mobilização através de vídeos educativos com a temática #TodosContraaHanseníase.

### 3. DOS OBJETIVOS

3.1. Promover a reflexão sobre as causas e consequências da Hanseníase, entre os estudantes e professores da Rede Pública Estadual de Ensino.

3.2. Estimular ações de promoção à saúde e prevenção da doença e agravos, direcionadas ao enfrentamento das vulnerabilidades dos estudantes diante do alto índice de pessoas com Hanseníase no Estado do Tocantins.

3.3 Contribuir, através de ações de sensibilização sobre a temática, para o fortalecimento das práticas educativas voltadas à saúde, na perspectiva do desenvolvimento integral dos estudantes.

### 4. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar deste Concurso de vídeos, os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino fundamental, regularmente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino.

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será gratuita e realizada no período de 4 a 19 de outubro de 2018, na escola em que o aluno estiver matriculado.

5.2. A escola disponibilizará ao aluno, a Ficha de Inscrição e os respectivos anexos.

5.3. A inscrição do aluno será efetivada mediante a entrega de “Ficha de Inscrição” (anexo 01) e do “Termo de Responsabilidade” (anexo 02), devidamente comprovado pela cópia simples do documento de identidade do pai/responsável.

### 6. DA REALIZAÇÃO DO VÍDEO

6.1. O vídeo deverá ser produzido, sob orientação de um (a) professor (a) regente, preferencialmente, de Ciências, sendo considerado autor (a), o (a) aluno (a) devidamente inscrito.



6.2. Cabe à escola promover a articulação para o envolvimento dos professores de outras áreas e demais profissionais, a fim de fortalecer a promoção de saúde de forma interdisciplinar.

6.3. O vídeo deverá ser entregue no período de 8 a 22 de outubro de 2018, produzido em curta metragem de 1(um) a 1 ½ (um e meio) minuto de duração.

6.4. Caso haja a participação de pessoas no vídeo, que não seja o autor, é necessário o autorizo do uso de imagem pela pessoa ou responsável, no caso de menor (anexo 03).

6.5. O vídeo poderá ser feito com aparelhos celulares, tablets, máquinas fotográficas digitais, filmadoras ou computadores. A edição poderá ser feita em quaisquer programas, e o produto final deverá ser enviado para o e-mail que a escola indicar no ato da inscrição.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A primeira etapa de seleção ocorrerá na Unidade Escolar, no período de 23 a 30 de outubro de 2018.

7.2. A comissão julgadora será composta por:

- a) Diretor(a) da Unidade Escolar
- b) 01 (um) Coordenador Pedagógico ou Orientador Educacional
- c) 01 (um) Professor ou profissional que desenvolva atividades com a temática.

7.3. Essa comissão selecionará até 04 (quatro) vídeos que deverão ser enviados por e-mail, para Diretoria Regional de Educação, devidamente identificado, até 31 de outubro de 2018.

7.4. A segunda etapa de seleção ocorrerá nas Diretorias Regionais de Educação, no período de 01 a 08 de novembro de 2018.

7.5. A comissão julgadora será composta por:

- a) Diretor(a) Regional de Educação
- b) 01(um) Supervisor Educacional;
- c) 01(um) Técnico do Núcleo Tecnologia Educacional;
- d) 01(um) Orientador Educacional

7.6. Essa comissão selecionará até 05(cinco) vídeos que deverão ser enviados à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes/Gerência de Projetos Educacionais para o e-mail: [gerenciadeprojetos@seduc.to.gov.br](mailto:gerenciadeprojetos@seduc.to.gov.br), devidamente identificado, até 09 de novembro de 2018.

7.7. A terceira etapa da seleção ocorrerá na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 09 a 13 de novembro de 2018.

7.8. A comissão julgadora será composta por:

- a) 01(um) técnico da Gerência de Projetos Educacionais responsável pelo concurso
- b) 01(um) técnico da Gerência de Ensino a Distância
- c) 01 (um) editor de vídeo da Assessoria da Comunicação

7.9. Nessa etapa (final), serão classificados em 1º, 2º e 3º lugares os vídeos dos alunos do 6º ao 9º ano, de forma que serão classificados 03 (três) vídeos.

7.10. Os vídeos classificados serão exibidos durante a realização do Congresso Brasileiro de Hanseníase, que ocorrerá no mês de novembro, em Palmas/TO, além de serem publicados no site da SBH: [www.sbhansenologia.org.br](http://www.sbhansenologia.org.br)



## 8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final será divulgado, por meio do Portal da Educação ([www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br)), no dia 14 de novembro de 2018.

## 9. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

9.1 São critérios para avaliação do vídeo:

9.2. Adequação linguística - os vídeos não precisam necessariamente privilegiar o uso da norma padrão da língua portuguesa, de modo que os alunos podem utilizar seu modo característico de se expressar/comunicar, ou seja, podem utilizar a linguagem informal/cotidiana.

9.3. Conteúdo Sócio Educativo - coerência com o tema, sendo em caráter propositivo (prevenir, promover, propor soluções).

9.4. Impacto visual - os vídeos devem ser produzidos com imagem autorais de boa qualidade, com edição e finalização.

9.5. Criatividade e originalidade.

9.6. Coerência entre imagens e conteúdos exibidos.

9.7. O aluno que porventura apresentar mais de um vídeo, apenas um será considerado para fins de seleção.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 Serão desclassificados os vídeos que não tenham coerência entre imagens e conteúdos exibidos no tema proposto.

10.2. Serão desclassificados os vídeos postados com data posterior à designada neste edital.

10.3. Serão desclassificados os vídeos que tenham duração menor que 1 (um) minuto e maior que 1 ½ (um e meio) minuto.

10.4. Exposição de imagem de criança e/ou adolescente em situação de vulnerabilidade que confronte com o preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

## 11. DA PREMIAÇÃO

11.1. Os alunos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares serão premiados com um intercâmbio cultural na cidade de Palmas, incluindo visitas a pontos turísticos, culturais, cinema, palestra sobre a hanseníase, com técnicos da Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção a Saúde, e um café da manhã com a Secretária de Educação, Juventude e Esportes e o Secretário de Saúde do Estado.

11.2. Os alunos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares também serão premiados pela SBH, durante a realização do Congresso Brasileiro de Hanseníase, em Palmas.

11.3. Os professores orientadores dos alunos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares serão premiados com um intercâmbio cultural na cidade de Palmas, incluindo visitas a pontos turísticos, culturais, cinema, palestra sobre a hanseníase e um café da manhã com a Secretária de Educação, Juventude e Esportes e o Secretário de Saúde do Estado.

## 12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. Os alunos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, bem como os professores orientadores serão certificados pela SEDUC/SBH, na ocasião do Congresso Brasileiro de Hanseníase, em Palmas.



SECRETARIA DE ESTADO  
DA **EDUCAÇÃO, JUVENTUDE  
E ESPORTES**



12.2. As escolas e as diretorias regionais de educação, participantes da Campanha, serão certificadas pela SEDUC/SBH. A entrega dos referidos certificados será de responsabilidade da Seduc.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Estadual, mediante homologação da titular da Pasta.

  
**ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR**  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes



ANEXO-01

FICHA INDIVIDUAL DE INSCRIÇÃO

NOME DO ALUNO/AUTOR: \_\_\_\_\_  
NOME DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_  
NOME DO VÍDEO: \_\_\_\_\_  
NOME DO PROFESSOR ORIENTADOR: \_\_\_\_\_  
ESCOLA: \_\_\_\_\_

Nome do aluno ou responsável (se menor) \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_-TO, AUTORIZO o uso da imagem do autor, bem como a edição, caso necessário, do vídeo elaborado para fins educativos referente à campanha #TodosContraaHanseníase. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, a edição, caso necessário, e a veiculação do vídeo educativo em todo o território nacional e no exterior em todas as suas modalidades, seja mídia escrita, seja eletrônica. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem pessoal e ao vídeo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do aluno/autor)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Responsável) (se menor)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Professor)



**ANEXO - 02**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIA DE TRABALHO  
(PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL)**

Nós, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

estamos cientes de que é considerada utilização indevida, ilegal e/ou plágio, os seguintes casos: - Texto de autoria de terceiros; - Texto produzido por terceiros, sob encomenda, mediante pagamento (ou não) de honorários profissionais. Logo, declaramos ser de nossa responsabilidade a autoria do trabalho submetido à avaliação da Comissão Julgadora.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno ou responsável legal (se menor)  
(Assinatura e RG)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor (a) orientador (a)

(Assinatura e RG)



ANEXO - 03

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Nome do participante do vídeo ou responsável (se menor)  
\_\_\_\_\_, portador da  
Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº  
\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_,  
Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**AUTORIZO** o uso de imagem e voz em material audiovisual, para fins educativos referente à campanha #TodosContraaHanseníase, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, nos termos do art. 49 da Lei nº 9.610/98. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa ou responsável (se menor)